



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Luiza Cristina Volkweis

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: luizavolkweis@santarosa.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de reforma para adaptação do layout e isolamento acústico dos setores de Protocolo e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa. O tratamento acústico se faz necessário para atender à notificação nº 2499.2024 do Ministério Público do Trabalho referente ao IC nº 000154.2020.04.003/7.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

c) Exigência de prestação de garantia conforme legislação vigente.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação se estima a área total do setor de Protocolo e sala da Diretora de Recursos Humanos, com área aproximada total de 76 m².

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são execução de paredes em estruturas leves e fechamento em gesso acartonado com preenchimento acústico, rebaixamento do forro com adaptação do sistema de ventilação mecânica e alvenaria convencional.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor do CUB/RS do mês de maio/2024, categoria CSL – 8 (Comercial Salas e Lojas), padrão normal de acabamento, código CSL 8-N, R\$/m² 2.417,40. Considerando área aproximada de 76,83 m² de intervenção, e 50% do valor do CUB, em função de que serão realizadas algumas etapas de um projeto padrão, sendo, portanto, estimado o valor de R\$ 92.864,42 para execução do objeto.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução com utilização de estrutura leve e fechamento em gesso acartonado com preenchimento de material isolante termoacústico até o forro existente demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando rápida execução, eficiência no objetivo desejado e manutenção da garantia do sistema de ventilação mecânica, instalado no ano de 2020 e válido até o ano de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e conseqüentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto, devendo se possibilitar, porém, que sejam subcontratados serviços que se demonstrem possíveis e/ou necessários.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar um espaço adequado, com isolamento acústico, para que o órgão público receba denúncias atinentes a assuntos delicados/ sensíveis prestados por noticiantes internos e externos ao ente municipal de maneira sigilosa, conforme a solicitação do Ministério Público do Trabalho.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro(a) e/ou arquiteto(a) para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado de resíduos de materiais e entulhos de obra se houver.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa, agosto de 2024.

LUIZA CRISTINA
VOLKWEIS:0102
8870043

Assinado de forma
digital por LUIZA
CRISTINA
VOLKWEIS:01028870043
Dados: 2024.08.06
15:18:34 -03'00'


Claudio Franke
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação

